



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 08 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 197

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Atos de Pessoal	4
Portarias de RH	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 08 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 197

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.462, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Altera o Decreto nº. 5.331 de 05 de setembro de 2017 que dispõe sobre o Sistema Organizacional, a Estrutura Departamental dos Órgãos e Secretarias do Poder Executivo Municipal de Marau e as atribuições dos cargos e funções de direção, chefia e assessoramento.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Altera a alínea "a.8" e cria a alínea "a.8A", no inciso II, do Art. 14, do Decreto nº. 5.331 de 05 de setembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14...

II – Departamento de Administração:

...

a.8) Serviço de Organização de Estoques;

a.8A) Serviço de Entrada e Saída de Mercadorias;

..."

Art. 2º. Altera o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria de Administração, constante no Art. 15 do Decreto nº. 5.331 de 05 de setembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Nº	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
01	Secretário de Administração	Subsídio
01	Chefe de Serviço de Recepção e Atendimento	CC-1/FG-1
01	Diretor de administração	CC-5/FG-5
01	Chefe Núcleo de fiscalização e acompanhamento de convênios	CC-3/FG-3

01	Chefe de Núcleo de serviços administrativos	CC-3/FG-3
01	Chefe de Núcleo de projetos	CC-3/FG-3
01	Chefe de Núcleo de fiscalização e acompanhamento de contratos	CC-3/FG-3
01	Chefe da Turma de almoxarifado	CC-2/FG-2
01	Chefe de Turma de patrimônio	CC-2/FG-2
01	Chefe do Serviço de Organização de Estoque	CC-1/FG-1
01	Chefe de Serviço de Entrada e Saída de Mercadorias	CC-1/FG-1
01	Chefe do Serviço Protocolo e Atendimento	CC-1/FG-1
01	Chefe do Serviço de Frotas	CC-1/FG-1
01	Diretor de Compras e Licitações	CC-5/FG-5
01	Chefe do Núcleo de Compras	CC-3/FG-3
01	Chefe do Núcleo de Licitações	CC-3/FG-3
01	Chefe de Serviço de Compras e Licitações	CC-1/FG-1
01	Diretor de Recursos Humanos	CC-5/FG-5
01	Chefe de Turma de Cadastro de Pessoal	CC-2/FG-2
01	Chefe de Serviço de Atendimento	CC-1/FG-1
01	Chefe de Turma de Atendimento e Orientação ao Consumidor	CC-2/FG-2

Art. 3º Cria a alínea "b.3A", no inciso II, do Art. 35, do Decreto nº. 5.331 de 05 de setembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 35 ...

II – Departamento Administrativo e de Assistência Social:

...

b.3A) Turma de Atendimento Social

..."

Art. 4º Altera o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, constante no Art. 36 do Decreto nº. 5.331 de 05 de setembro de 2017, criando o Chefe de Turma de Atendimento Social, passando a vigorar com a seguinte redação:

Nº	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
01	Secretário de Desenvolvimento Social	Subsídio
01	Diretor Administrativo e de Assistência Social	CC-5/FG-5
01	Chefe de Núcleo de Assistência Social	CC-3/FG-3
01	Chefe de Turma de Serviços Comunitários	CC-2/FG-2
01	Chefe de Turma de Projetos Sociais	CC-2/FG-2
01	Chefe de Turma de Acompanhamento ao Idoso	CC-2/FG-2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 08 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 197

Página 3 de 5

01	Chefe de Turma de Atendimento Social	CC-1/FG-1
01	Chefe de Serviço de Apoio e Atendimento	CC-1/FG-1
01	Chefe do Serviço de Orientação e Atendimento	CC-1/FG-1
01	Diretor Geral da Casa Lar Irmã Palmira	CC-6/FG-6

Art. 5º. Suprime a alínea “a.5” do inciso II do Art. 14, a alínea “a.1” do inciso II do Art. 20 e a alínea “a.4” do inciso III do Art. 26, tudo do Decreto nº. 5.331 de 05 de setembro de 2017.

Parágrafo único. Ficam suprimidos os também os cargos constantes nos Quadros de Cargos de suas respectivas Secretarias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos sete dias do mês de agosto do ano de 2018

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 5.463, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Altera o Decreto nº. 5.173, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o sistema de estacionamento rotativo pago de Marau.

O Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Altera o Art. 9º do Decreto nº. 5.173, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o sistema de estacionamento rotativo pago de Marau, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º. A utilização da vaga será feita mediante o uso de e-tiquetes, créditos ou vouchers de estacionamento, comercializados por meios eletrônicos, no horário compreendido entre as 8h às 12h e das 13h às 18 h, de segunda a sexta-feira, e aos sábados das 8h às 12h, exceto os casos de isenção previstos neste Decreto.”

Art. 2º. Altera também o § 2º e o caput do Art. 24 do Decreto nº. 5.173, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o sistema de estacionamento rotativo pago de Marau

Art. 24. Em todas as áreas de estacionamento de veículos, localizadas em vias ou espaços públicos, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de mobilidade reduzida, gestantes e mães com bebês até 18 meses.

...

§ 2º As vagas que se refere o caput deste artigo deverão ser em número equivalente a 3% (três por cento) do total, devidamente sinalizadas.

...”

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos sete dias do mês de agosto do ano de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 103/2018, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia o Senhor Cassiano Rizzato, representante da Subseção de Marau da OAB, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Altas Habilidades.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. NOMEIA o Senhor CASSIANO RIZZATO, Subseção de Marau da OAB, membro do CONSELHO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 08 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 197

Página 4 de 5

DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E ALTAS HABILIDADES, de conformidade com a Lei nº 5.043, de 09 de setembro de 2014.

2. Atuará como suplente no caso de impedimento do titular a Senhora EMANUELE GAVA.

3. Os membros nomeados nesta Portaria terão mandatos de 02 (dois) anos a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
aos sete dias do mês de agosto do ano de 2018

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 394, DE 08 DE AGOSTO DE 2018 – RH.

Designa o Senhor Celso Luis Segala para a Função Gratificada de Chefe de Núcleo da Sec. Mun. de Cidade, Segurança e Trânsito.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. DESIGNAR, Celso Luis Segala, cpf nº36142948034, matrícula nº 26174, Brasileiro, Casado, filho de Antonio Segala Neto e Angelina Franca Segala, residente e domiciliado na Rua Gilda Fialho, 586 Bairro Centro – Marau (RS) na Função de Chefe de Núcleo, lotado na Sec. Mun. de Cidade, Segurança e Trânsito.

2. O Chefe de Núcleo designado no artigo anterior perceberá os vencimentos correspondentes à Função Gratificada (FG 3).

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 08 dias do mês de agosto de 2018.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 395, DE 08 DE AGOSTO DE 2018 – RH. *REMANEJA CHEFE DE SERVIÇO.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. REMANEJAR, o(a) Chefe de Serviço, Ana Claudia Thomasi matrícula nº 59706, do(a) Sec.Mun. de Desenv. Social para a Sec.Mun. de Agricultura e Desenv. Rural, a contar de 08/08/2018.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 08 dias do mês de agosto de 2018.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Valeriano Pessini,

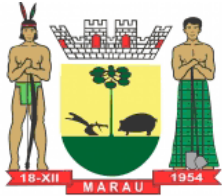
Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 60

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às 09:00 horas do dia 20 de agosto de 2018, na Sala de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 08 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 197

Página 5 de 5

Licitações, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo “Menor Preço Unitário”, horário este previsto também para o início dos lances, para Contratação de empresa para realização de exames médicos complementares ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional para os Servidores Municipais admitidos, demitidos e periódicos., em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.930/05 e as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: www.pmmarau.com.br, onde cópia do Edital poderá ser obtida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02 de agosto de 2018.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau